



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3552/2022

25.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 007/2021 – SRH de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3496/2022 de 22 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3526/2022 de 25 de janeiro de 2022 que converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI**, portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de março de 2022 a 10 de março de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

Ilена F. P. Oliveira

Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1982 Pág.: 28

Data: 05 / 03 / 2021. Bruma

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2469 Pág.: 199

Data: 04 / 03 / 2021. Bruma

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Suspensas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VII) = (VI + VIII)	21.750.000,00	23.651.259,71	18.744.111,17	18.744.111,17	14.732.600,42	8.907.181,54
RESERVA DO FPMR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO FPMR	1.100.000,00	375.110,00	3.380.250,74	3.380.250,74	5.371.870,49	(4.962.148,81)
TOTAL COM SUPORTE (IX) = (VII + X)	22.850.000,00	24.026.369,71	22.124.361,91	22.124.361,91	20.104.470,91	3.945.032,73

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:
Exercício 2021 Balanço Anual Data de Emissão: 04/03/2022 Página: 4

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (R)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.983,21	0,00	0,00	0,00	0,00	14.983,21	0,00
INVESTIMENTOS	14.983,21	0,00	0,00	0,00	0,00	14.983,21	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.983,21	0,00	0,00	0,00	0,00	14.983,21	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (R)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)			
DESPESAS CORRENTES	1.284,23	884.052,58	857.370,79	10,00	27.736,23	27.736,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	102.981,27	102.981,27	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.284,23	781.071,31	754.389,52	10,00	27.736,23	27.736,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	158.793,97	158.793,97	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	158.793,97	158.793,97	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.284,23	1.042.846,55	1.016.164,76	10,00	27.736,23	27.736,23

Notas Explicativas

- NOTA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)**
Demonstra as receitas previstas e realizadas em confronto com as despesas fixadas e executadas e ainda reflete as mutações do orçamento anual devido à elaboração de condições adicionais. A diferença entre o total de receitas arrecadadas e o de despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo - superávit orçamentário - ou negativo - déficit orçamentário.
- NOTA 2 - CONTEXTO OPERACIONAL**
Os dados apresentados compreendem os órgãos de Administração Direta do Município, com exceção do Poder Legislativo, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento consta nas especificações da Portaria Interministerial 318/SOP AL - 163/2021 e respectivas alterações. Foram também observadas as disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- NOTA 3 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO**
Considera-se como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- NOTA 4 - RECEITAS PREVISÍVEIS E ARRECADADAS**
Em relação à realização das receitas orçamentárias em 2021, houve uma negativa na arrecadação de R\$ 3.825.035,73 com relação à Previsão Atualizada da Receita no Exercício.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 2021	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	R\$ 34.895.410,41	R\$ 30.069.374,68	R\$ 4.826.035,73

- NOTA 5 - DESPESAS FIXADAS E REALIZADAS**
Em relação à execução da despesa orçamentária em 2021, houve uma economia de R\$ 8.907.181,54 decorrente do esforço para a contenção de gastos durante o período.

Exercício 2021	Balanço Anual	Data de Emissão: 04/03/2022	Página: 5
Grupo de natureza de despesa	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DA DOTAÇÃO
Pessoal e encargos sociais	R\$ 9.183.235,40	R\$ 7.815.847,39	R\$ 1.367.388,01
Juros e encargos da dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 11.242.827,16	R\$ 8.762.742,23	R\$ 2.480.084,93
Investimentos	R\$ 1.205.846,13	R\$ 974.192,78	R\$ 2.231.653,35
Amortização da dívida financiada	R\$ 239.880,00	R\$ 239.288,75	R\$ 591,25
Reserva de contingência	R\$ 76.000,00	R\$ 0,00	R\$ 76.000,00
TOTAL	R\$ 21.957.794,75	R\$ 14.744.111,17	R\$ 7.213.613,58

NOTA 7 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EXERC. ANTERIOR		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	2020	2021			
DESPESAS CORRENTES	1.284,23	884.052,58	857.370,79	10,00	27.736,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	102.981,27	102.981,27	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.284,23	781.071,31	754.389,52	10,00	27.736,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	158.793,97	158.793,97	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	158.793,97	158.793,97	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.284,23	1.042.846,55	1.016.164,76	10,00	27.736,23

Unidade gestora: Município de Manfrinópolis
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2021 Balanço Anual Data de Emissão: 04/03/2022 Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (R)	37.104.379,88	16.280.884,03	16.280.884,03	16.280.884,03
Ordinária	37.104.379,88	16.280.884,03	16.280.884,03	16.280.884,03
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recorridas (R)	185.235,20	0,00	185.235,20	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (RE)	1.147.324,22	7.289.268,88	7.289.268,88	7.289.268,88
Saldo em Exercício do Exercício Anterior (R)	882.858,75	1.983.317,71	1.983.317,71	1.983.317,71
Contas e Operações em Curso	382.000,00	1.874.018,00	1.874.018,00	1.874.018,00
Reservas	10.832,75	9.802,75	9.802,75	9.802,75
TOTAL (R + RE + RD)	39.499.790,85	26.353.468,77	26.353.468,77	26.353.468,77

Notas Explicativas

- NOTA 1 - BALANÇO FINANCEIRO (BF)**
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos da natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior. Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.

Ilêna F. Pegoraro OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Isabel Carolina MOCHNACI
CONTADOR INTERNO

TIAGO CUSTIN NEBI
CONTADOR INTERNO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3552/2022 - 25.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 007/2021 - SRH de 26 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3496/2022 de 22 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3526/2022 de 25 de janeiro de 2022 que converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022, e RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI, portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de março de 2022 a 10 de março de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3553/2022 - 25.02.2022

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2022 de 23 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores e conforme Ofício nº 08/2022 de 23 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Escola Municipal Eça de Queiroz e 20 (vinte) horas na Escola Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3554/2022 - 02.03.2022

Reintegra ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Comunicado de 20 de janeiro de 2022 e suas publicações e Processo nº 033/2022 - SRH de 16 de fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao Quadro Funcional o Servidor Público Municipal Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA, portador do RG sob nº 9.597.451-1 SSP/PR, conforme Matrícula nº 10601, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

GAMPAHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:49A24854

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº
3496/2021 - 22.12.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3496/2021 - 22.12.2021

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 007/2021 – SRH de 26 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI**, portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ED5ACC7F

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3551/2022 - 25.02.2022

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 038/2022 – SRH de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 9561, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de **02 de março de 2022 a 11 de março de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 29.04.2021 a 28.04.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FDC4F2F4

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3552/2022 - 25.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 007/2021 – SRH de 26 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3496/2022 de 22 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3526/2022 de 25 de janeiro de 2022 que converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI**, portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de março de 2022 a 10 de março de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.2021 a 04.06.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9CB66C2A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3553/2022 - 25.02.2022

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2022 de 23 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI**, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores e conforme Ofício nº 08/2022 de 23 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Escola Municipal Eça de Queiros e 20 (vinte) horas na Escola Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.